



PORTARIA IE-UFU Nº. 23/2015

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 08/2007 e Resolução 06-2009 do Conselho Diretor da UFU;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital PROREH Nº. 106/2012, publicado no D.O.U. em 27/11/2012; destinado à realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas docentes no Instituto de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Professores componentes da Comissão Julgadora para o referido Concurso Público de Provas e Títulos na **Área de Economia do Trabalho**, conforme Resolução 08-2007 e Resolução 06-2009 do Conselho Diretor da UFU;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação e Intimação referente ao Processo 2428-70.2013.04.01.3803 e Parecer de Força Executória nº55/2015/CONTGER/PSF/ULA, que determina o cancelamento da prova didática e dos atos posteriores do EDITAL nº 106/2012, ÁREA III: ECONOMIA DO TRABALHO, publicado no D.O.U. em 27/11/2012;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 001/2015, da Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, publicado do D. O. U em 18 de junho de 2015; e ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho do Instituto de Economia, em sua 8ª reunião do corrente ano, realizada em 14 de julho de 2015, aprovou a recomposição da *Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Economia do Trabalho* (Edital nº 106/2012)

RESOLVE

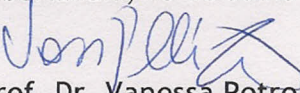
Art. 1º. - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora do referido Concurso Público de Provas e Títulos na **Área de Economia do Trabalho**, composta pelo Professor Dr. Antonio César Ortega (IEUFU - Presidente), Profª Dra. Ana Maria de Paiva Franco (IEUFU) e Prof. Dr. Lauro Francisco Mattei (UFSC), como membros titulares; Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento (IEUFU), Prof. Dr. Fabio Henrique Bittes Terra (IEUFU) e Prof. Dr. Otavio Basaldi (Embrapa-BSB), como membros suplentes.

Art. 2º. - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva os seus trabalhos de acordo com o que dispõem a Resolução 08/2007 e Resolução 06/2009 do CONDIR, Resolução 04/2012 do CONSIE e o Edital PROREH Nº. 106/2012.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 15 de Julho de 2015.


Prof. Dr. Vanessa Petrelli Corrêa
Diretora do Instituto de Economia